

A DEPENDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM RELAÇÃO AOS REPASSES FEDERAL E ESTADUAL

Daniel Rodrigues Cordeiro¹ Sérgio Siqueira da Cruz² Beatriz da Costa Oliveira³ Henrique Rabelo Sá Rego⁴

RESUMO ESTRUTURADO

Introdução/Problematização: No contexto da Constituição Federal de 1988, o Brasil passou por um processo de descentralização em relação as finanças públicas, mantendo a arrecadação dos principais tributos sob responsabilidade do governo central e descentralizando os gastos, via transferências federais aos governos subnacionais e com a possibilidade de criação de novos tributos por parte destes entes federativos. E quanto aos governos locais (municípios), as transferências são advindas, do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e das transferências do governo do Estado (RIBERO *et al.*, 2019; ALVES e ARAÚJO, 2021).

Objetivo/proposta: O objetivo geral do presente trabalho foi o de verificar o nível de dependência dos municípios do estado do Rio de Janeiro em relação aos repasses federal e estadual. Os objetivos secundários estavam relacionados a identificar os municípios que se agrupam em relação a dependência dos repasses e verificar se há concentração por região desses municípios agrupados.

Procedimentos Metodológicos (caso aplicável): A técnica de análise de dados utilizada neste trabalho recebe diversas definições, sendo assim, a análise de *cluster* pode ser denominada também por análise de agrupamentos ou conglomerados. Segundo Bem, Giacomini e Waismann (2015, p. 28), este método é considerado como "uma técnica multivariada de classificação que objetiva agrupar dados de acordo com as similaridades entre eles". Os dados foram coletados no portal SICONFI/FINBRA e nos portais das Prefeituras e a amostra foi composta pelos municípios do estado do Rio de Janeiro.

Principais Resultados: Notou-se que dos dez maiores municípios, em termo populacional, cinco deles tiveram a média de repasses maior do que a média de arrecadação própria, sendo eles: Duque de Caxias, Campos dos Goytacazes, Belford Roxo, São João de Meriti e Volta Redonda, o que significa que os municípios maiores também dependem dos repasses para seu funcionamento, porém, com uma proporção menor do que a dos municípios pequenos. E os municípios que formaram o *Cluster 3* (de maior capacidade arrecadatória), são cidades portuárias e com algumas atividades voltadas para apoio à bases *offshore*.

¹ Mestre em Administração pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e Professor Assistente de Administração, RH e Logística da UNIG.

² Mestre em Economia Empresarial pela Universidade Cândido Mendes (UCAM) e Coordenador dos cursos de Administração, CST em Logística e CST em Recursos Humanos da UNIG.

³ Bacharel em Administração pela Universidade Iguaçu (UNIG) e bolsista do PIC_UNIG_2023.

⁴ Mestre em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Diretor de Desenvolvimento Econômico e Sustentável da Prefeitura Municipal de Saquarema.



Considerações Finais/Conclusão: O presente trabalho demonstrou resultados importantes para o contexto regional do estado do Rio de Janeiro, demonstrando que as cidades que demonstraram uma capacidade arrecadatória maior são as que possuem atividades portuárias e de apoio à bases *offshore*, como o caso do Rio de Janeiro, Macaé, Niterói e Itaguaí. Outro resultado importante demonstrado no trabalho foi o de que os municípios menores tem um alto índice de dependência dos repasses dos entes federativos e contam com pouca atividade produtiva, ocasionando uma baixa capacidade arrecadatória.

Contribuições do Trabalho: A contribuição do trabalho se divide em duas etapas: (i) no aspecto teórico, o trabalho avança na literatura de finanças públicas com uma contribuição regional, no contexto do estado do Rio de Janeiro; e (ii) no aspecto empírico, o trabalho avança na aplicação do método para uma abordagem diferente, uma vez que trabalhos com esta temática, geralmente, utilizam outros métodos, como o caso da regressão linear, por exemplo.

Palavras-Chave: Dependência financeira; Municípios; Rio de Janeiro; Regional; Cluster.

1. Introdução

No contexto da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o Brasil passou por um processo de descentralização em relação as finanças públicas, mantendo a arrecadação dos principais tributos sob responsabilidade do governo central, como PIS, COFINS, CSLL, IR, IPI, CIDE, IOF, II, IE, ITR, etc., e descentralizando os gastos, via transferências federais aos governos subnacionais e com a possibilidade de criação de novos tributos por parte destes entes federativos. E quanto aos governos locais (municípios), as transferências são advindas, principalmente, do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (RIBERO *et al.*, 2019; ALVES e ARAÚJO, 2021).

De acordo com Costa (2010) e Ribeiro (2023), o Fundo de Participação dos Estados e Municípios foi criado para que os riscos de disparidades regionais, elevados com a proposta de um Estado federativo, pudessem ser minimizados e com isso ampliando a capacidade fiscal das regiões, tendo como critério para os repasses a renda e a população.

As transferências governamentais foram iniciadas na Constituição de 1946, porém, foi a reforma tributária de 1967, que instituiu o Fundo de Participação dos Estados - FPE e o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para combater as disparidades regionais, com isso os meios de financiamento desses fundos são através da arrecadação efetiva da União dos valores arrecadados de Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Entretanto, a Constituição de 1967 tinha um regime mais centralizador, mesmo com a implementação dos fundos e participação dos estados e municípios, elas assumiram um caráter pouco expressivo. Com a constituição de 1988, o governo passou a ter uma atuação mais descentralizada, a participação dos estados e municípios passaram a ter mais importância, com uma maior distribuição tributária da federação e mais autonomia da produção de bens e serviços (COSTA, 2013; SEVERINO, 2017; RODRIGUES *et al.*, 2021).

Contudo, notou-se que somente as arrecadações próprias dos municípios não são suficientes para manter as contas públicas locais equilibradas, com isso, os municípios têm uma grande dependência em relação aos repasses federais e estaduais para se manterem (CARNEIRO e SOUZA, 2017). A dependência excessiva dos municípios com os repasses federais pode acabar sendo um meio negativo, levando incentivo à ineficiência dos gastos públicos e assim não tendo interesse na incentivação das arrecadações locais. Se acomodando com maior facilidade em receber do que arrecadar (SEVERINO, 2017).



Sendo assim, este projeto se justificou devido à importância da discussão relacionada as finanças públicas dos municípios e buscou colaborar com pesquisas que visam trazer mais informações sobre este tema no contexto regional, este projeto teve como objetivo geral verificar o nível de dependência dos municípios do estado do Rio de Janeiro em relação aos repasses federal e estadual. E como objetivos específicos: a) identificar os municípios que se agrupam em relação a dependência dos repasses; b) verificar se há concentração por região desses municípios agrupados; e c) revisar a literatura da temática das finanças públicas.

2. Fundamentação Teórica

A efetivação do FPM tem sua origem na Emenda Constitucional nº 18/1965, em que seu art. 21 descreve que do produto da arrecadação dos impostos a que se referem o art. 8°, nº II (IR) e o art. 11 (IPI), 80% são receita da União e os demais 20% são redistribuídos entre estados e municípios, sendo 10% para cada um (BRASIL, 1965). Estes percentuais foram sofrendo modificações, e a partir de 2016 até o final de 2021, o percentual do FPM correspondia a 24,5% da arrecadação líquida do IR e IPI (STN, 2018). Contudo, a Emenda Constitucional nº 112, de 27 de outubro de 2021 (BRASIL, 2021), acrescentou a alínea "f" ao art. 159, inciso I, adicionando mais 1% ao percentual do FPM, que passa agora à alíquota total de 25,5%. Essa alíquota, no entanto, será alcançada apenas em 2025 (STN, 2023).

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) foi criado em 1965 a fim de garantir um desenvolvimento econômico em todas as regiões do país. Sendo uma transferência fiscal redistributiva, ou seja, a partir de arrecadação de tributos recebidos pela União (IR e IPI, especificamente), sendo redistribuído para os municípios. O FPM garante mais recursos para aqueles municípios que têm a menor capacidade de arrecadação própria e representa a principal fonte de receita da maioria dos municípios brasileiros (SUZART, ZUCCOLOTTO e ROCHA, 2018; COSTA, 2020).

Diferente do que ocorre com o Fundo de Participação Estadual (FPE), em que a distribuição é feita por região, no FPM a distribuição é feita em três grupos: capitais (10%), reserva (3,6%) e interior (86,4%). Os municípios considerados "reserva" são os que possuem população superior a 142.633 habitantes. O Tribunal de Contas da União (TCU), faz os cálculos dos coeficientes destas distribuições de acordo com dois fatores: população e renda *per capita*, no caso dos municípios "reserva" e o "capital", já para os municípios "interior", somente a população. Lembrando que os municípios "reserva" fazem jus a uma parcela do repasse como município de "interior" também (RIBEIRO, 2016; STN, 2023).

Em relação a receita própria municipal, são considerados cinco tributos principais: ISS (Imposto Sobre Serviço), IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbana), ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis *inter vivos*), taxas (licenças e outras) e contribuição de melhoria (muito pouco utilizada). Como acontece com os estados, também acontece com os municípios, sendo assim, cada município tem autonomia para legislar os tributos de sua competência (CARNEIRO e SOUZA, 2017).

Contudo, somente essas arrecadações não são o suficiente para manter as contas públicas locais equilibradas, com isso, os municípios têm uma grande dependência em relação aos repasses federais e estaduais para se manterem (CARNEIRO e SOUZA, 2017). A dependência excessiva dos municípios com os repasses federais pode acabar sendo um meio negativo, levando incentivo à ineficiência dos gastos públicos e assim não tendo interesse na incentivação das arrecadações locais. Se acomodando com maior facilidade em receber do que arrecadar (SEVERINO, 2017).



Entretanto, conforme destacado por Gonçalves (2013), é importante enfatizar que as transferências fiscais vieram para garantir a descentralização estatal, usando meios financeiros para contribuir de forma positiva nos municípios e estados, trazendo a eles mais autonomia, entretanto, não diminuindo as responsabilidades dos estados e municípios pela arrecadação tributária em nível de sua competência.

Segundo Suzart, Zuccolotto e Rocha (2018) e Deda e Kauchakje (2019), grandes distritos federativos, com suas arrecadações locais conseguem sustentar uma considerável parte de seus orçamentos, entretanto, alguns entes federativos com baixa capacidade de arrecadação precisam de outros meios para se manter, com isso, as transferências intergovernamentais têm uma representação significativas nas fontes de receitas destes municípios. Estas transferências se dividem em duas (obrigatórias e discricionárias), sendo que as obrigatórias resultam de determinações constitucionais ou legais, enquanto que as discricionárias resultam de negociações entre governos centrais e subnacionais, com a entrega de recursos por meio de cooperação, auxílio ou assistência financeira.

Estas transferências também podem ser divididas entre fiscal e não fiscal, sendo que a de origem fiscal, são as transferências intergovernamentais que são repassadas aos estados e municípios através da União. A transferência não fiscal seria a das rendas petrolíferas, por exemplo, pois não são formadas de arrecadação tributária e sim de *royalties* e participações especiais (NASCIMENTO, 2010).

Além da discussão sobre as receitas próprias, entram também as transferências provenientes do governo central que se enquadram como as principais fontes de recursos para os municípios e, dentre as principais transferências, destaca-se o Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Com isso, ao privilegiar os municípios com população pequena, o FPM pode ter induzido um comportamento de subdivisão dos municípios pra elevarem suas receitas *per capita*. Tendo como resultado mais da metade dos municípios paranaenses com menos de 10 mil habitantes, tornando-os elegíveis a receberem altas transferências *per capita* via FPM (TCE-PR, 2015).

Outras pesquisas demonstram esta relevância do FPM no orçamento dos municípios, como por exemplo, Rezende (2019), identificou que nos municípios mineiros com até 15 mil habitantes, localizados nos Territórios Alto Jequitinhonha, Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Vale do Aço e Vale do Rio Doce, no período de 2016 e 2017, sem o FPM, esses municípios não possuem autonomia financeira e não seriam capazes de manter os gastos públicos necessários para a manutenção da Administração Pública e a prestação de serviços à população com recursos próprios.

Massardi e Abrantes (2016), identificaram, no período de 2004 a 2009, nos municípios mineiros da mesorregião da Zona da Mata e Vale do Rio Doce, que a grande maioria tem um nível de dependência do FPM superior a 50%, tornando-se a principal fonte de renda destes municípios, com foco nos municípios menores, com menos de 20.000 habitantes. E em outra pesquisa anterior, Massardi e Abrantes (2015), haviam identificado que os resultados demonstraram baixo índice de esforço fiscal e alto nível de dependência do FPM, principalmente para municípios mineiros pequenos e pouco industrializados.

Desta maneira, o presente trabalho partiu das hipóteses de que os municípios com menor população são mais dependentes dos repasses Federal e Estadual; e que os maiores repasses para os municípios são feitos pelo governo Estadual. Desta forma, as variáveis serão descritas na parte da metodologia e as hipóteses deste trabalho, foram:



- ✓ **H**₁: Os municípios do estado do Rio de Janeiro com menor população são mais dependentes dos repasses Federal e Estadual; e
- ✓ **H2:** Os maiores repasses feitos para os municípios do estado do Rio de Janeiro são feitos pelo governo Estadual.
- ✓ **H**₃: Os municípios do estado do Rio de Janeiro se aglomeram de forma semelhante ao critério utilizado pelo repasse do FPM.

3. Método de Pesquisa

3.1 Amostra da Pesquisa

Miracema

No momento de determinação da amostra, foram selecionados os municípios do estado do Rio de Janeiro, devido a relevância da temática e contribuição para a discussão no contexto regional. O período abrangido por esta pesquisa foi do ano de 2013 a 2022, uma vez que era o período disponibilizado no portal onde os dados foram obtidos.

Tabela 1. Municípios do estado do Rio de Janeiro		
Classificação dos municípios com base no FPM		
Municípios - Interior	Município - Capital	Municípios - Reserva
Aperibé	Rio de Janeiro	Angra dos Reis
Araruama		Barra Mansa
Areal		Belford Roxo
Armação dos Búzios		Cabo Frio
Arraial do Cabo		Campos dos Goytacazes
Barra do Piraí		Duque de Caxias
Bom Jardim		Itaboraí
Bom Jesus do Itabapoana		Macaé
Cachoeiras de Macacu		Magé
Cambuci		Maricá
Cantagalo		Mesquita
Carapebus		Nilópolis
Cardoso Moreira		Niterói
Carmo		Nova Friburgo
Casimiro de Abreu		Nova Iguaçu
Comendador Levy Gasparian		Petrópolis
Conceição de Macabu		Rio das Ostras
Cordeiro		São Gonçalo
Duas Barras		São João de Meriti
Engenheiro Paulo de Frontin		Teresópolis
Guapimirim		Volta Redonda
Iguaba Grande		
Itaguaí		
Italva		
Itaocara		
Itaperuna		
Itatiaia		
Japeri		
Laje do Muriaé		
Macuco		
Mangaratiba		
Mendes		
Miguel Pereira		

Natividade Paracambi Paraíba do Sul Parati Paty do Alferes Pinheiral Piraí Porciúncula Porto Real Quatis Queimados Quissamã Resende Rio Bonito Rio Claro Rio das Flores Santa Maria Madalena Santo Antônio de Pádua São Fidélis São Francisco de Itabapoana São João da Barra São José de Ubá São José do Vale do Rio Preto São Pedro da Aldeia São Sebastião do Alto Sapucaia Saquarema Seropédica Silva Jardim Sumidouro Tanguá Trajano de Morais Três Rios Valença Varre-Sai Vassouras 70

70 1 21

Total de municípios por cluster

Fonte: Dados da pesquisa.

3.2 Análise de Cluster

A técnica de análise de dados utilizada neste trabalho recebe diversas definições, sendo assim, a **análise de** *cluster* pode ser denominada também por análise de agrupamentos ou conglomerados. Segundo Bem, Giacomini e Waismann (2015, p. 28), este método é considerado como "uma técnica multivariada de classificação que objetiva agrupar dados de acordo com as similaridades entre eles. Agrupa um conjunto de dados heterogêneos, em grupos com homogeneidade, utilizando um critério fixado". Dando continuidade às definições, a análise de conglomerados busca identificar elementos semelhantes, permitindo agrupar casos ou variáveis em grupos homogêneos em função do grau de similaridade entre os indivíduos, a partir de variáveis predeterminadas (FÁVERO *et al.*, 2009).

Continuando com às ideias de Fávero *et al.* (2009, p. 224), os autores destacam que a análise de *cluster* pode ser dividida em dois grandes tipos de métodos: hierárquicos e não hierárquicos. "O método hierárquico não requer que o pesquisador conheça, a priori, o número



de *clusters* para iniciar a partição, o que é uma vantagem sobre os métodos não hierárquicos. Mas uma desvantagem é que os objetos, uma vez agrupados, permanecerão no mesmo *cluster*".

No método hierárquico de *cluster* os elementos são agregados ou desagregados, consistindo em uma série de sucessivos agrupamentos ou divisões de elementos. Esses métodos são subdivididos em aglomerativos e divisivos. No método hierárquico os grupos são representados por diagrama bi-dimensional que é chamado de dendograma (DONI, 2004; FIGUEIREDO FILHO et al., 2014).

Ainda de acordo com Doni (2004), no método aglomerativo, um elemento inicia representando seu grupo e com a evolução dos passos, um grupo ou elemento é ligado a outro conforme sua similaridade, no último passo é formado um grupo único com todos os elementos, e são eles os métodos: a) Método *single linkage* ou ligação por vizinho mais próximo; b) Método *complete linkage* ou ligação por vizinho mais distante; c) Método *average linkage* ou por ligação por média; d) Método *centroid linkage* ou ligação por centróide; e) Método *median linkage* ou ligação por mediana; e f) Método de ligação de *Ward*. E os métodos divisivos são utilizados quando se inicia com um grupo que tenha todos os elementos e assim sendo divididos em subgrupos de forma que os elementos dos subgrupos estejam distantes.

Outro critério importante de notar nesta análise são as medidas de similaridade, que são expressas como uma função distância ou métrica. A análise de *cluster* requer essas medidas entre elementos a serem agrupados. Existem as medidas: a) Distância Euclidiana; b) Distância Euclidiana Quadrática; c) Distância de Manhattan; e d) Distância de Chebychev (DONI, 2004; CORRAR, PAULO e DIAS FILHO, 2014).

A análise de *cluster* geralmente envolve pelo menos três etapas. A primeira é a medida de alguma forma de semelhança ou associação entre as entidades para determinar quantos grupos realmente existem a amostra. A segunda etapa é o processo de agrupamento real, pelo qual as entidades ou grupos são particionadas. O passo final é traçar o perfil das pessoas ou variáveis para determinar sua composição (HAIR, 1998). Sendo assim, optou-se pela adoção dos seguintes critérios para que os dados pudessem ser rodados (CORRAR, PAULO e DIAS FILHO, 2014):

- √ (i) O algoritmo de agrupamento hierárquico escolhido foi o complete linkage (furthest neighbor), também conhecido como abordagem do "vizinho mais distante", onde todos os objetos de um grupo são ligados a qualquer outro a certa distância máxima ou por uma similaridade mínima;
- ✓ (ii) A medida de distância utilizada foi a *squared euclidean distance*, também conhecida como a "distância euclidiana quadrada", que é a soma dos quadrados das diferenças sem extrair a raiz quadrada; e
- ✓ (iii) O intervalo do número de grupos estabelecidos foi de 1 a 3 conglomerados, uma vez que buscou-se testar a classificação dada pelo governo sobre os municípios para distribuição do FPM, levando em conta os três tipos estudados neste trabalho (capital, reserva e interior).

Mediante todo o exposto acima, destaca-se que no capítulo de análise dos resultados, antes de se realizar a análise dos *clusters* propriamente dita, foram feitos os testes dos principais critérios do método, buscando assim, dar maior validade no método, uma vez que o não cumprimento destes critérios pode implicar na perda de eficiência da ferramenta metodológica.



4. Análise dos Resultados

4.1 Análise Descritiva

Nesta primeira análise, buscou-se descrever a média das proporções em relação à receita corrente, das três variáveis utilizadas para os municípios do estado do Rio de Janeiro neste trabalho, no período de 2013 a 2022, que foram a da arrecadação própria (tributos), do repasse do governo estadual (ICMS) e do repasse do governo federal (FPM).

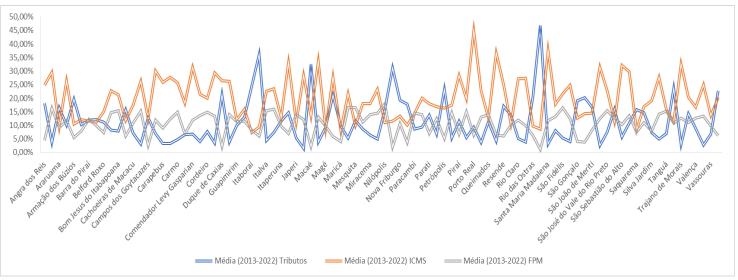


Figura 1. Média das variáveis (tributos, ICMS e FPM) do período de 2013-2022 **Fonte:** Dados da pesquisa.

Na Figura 1, buscou-se identificar a média da proporção das três variáveis utilizadas no trabalho, no período de 2013 a 2022, e foi possível verificar os cinco municípios que se destacaram com as maiores e menores proporções em relação à receita corrente, apresentando assim, aqueles que têm maior capacidade de arrecadação própria e aqueles com maior dependência dos repasses dos governos federal e estadual.

Iniciando pelos cinco municípios com maiores representações nas três variáveis, destacaram-se em relação a arrecadação própria, os municípios: Rio de Janeiro (46,7%), Itaguaí (36,1%), Macaé (32,5%), Niterói (31,2%) e Itaboraí (24,6%), todos pertencentes à Região Metropolitana do estado, com exceção de Macaé, que pertence à Região Norte Fluminense. Já em relação ao repasse do ICMS, os municípios: Porto Real (45,1%), Santa Maria Madalena (37,8%), Quissamã (36,8%), Macuco (33,7%) e Itatiaia (33,2%), mescla com municípios de diversas regiões, sendo dois deles pertencentes à Região Serrana (Macuco e Santa Maria Madalena), dois pertencentes à Região do Médio Paraíba (Itatiaia e Porto Real) e um pertencente à Região Norte Fluminense (Quissamã). Por fim, os municípios relacionados ao FPM, foram: Nilópolis (18,1%), Mesquita (16,6%), São Fidélis (16,5%), Mendes (16,4%) e Aperibé (16,3%), contando com dois municípios da Região Metropolitana (Mesquita e Nilópolis), um da Região Norte Fluminense (São Fidélis), um da Região Centro-Sul Fluminense (Mendes) e um da Região Noroeste Fluminense (Aperibé).

Em relação à arrecadação própria, ela é mais elevada onde há uma arrecadação relevante de ISS. Nesse sentido, os municípios do Rio de Janeiro e de Niterói se demonstraram alinhados, pois possuem algumas atividades que geram uma contribuição muito grande de ISS, como no



setor da saúde, por exemplo, que responde por 1/4 da arrecadação de ISS de ambos os municípios (nos demais municípios do estado a saúde não é prestada pelo setor privado como ocorre nestes dois municípios), além da arrecadação advinda do Porto do Rio de Janeiro e do Porto de Niterói, portos administrados pela autoridade portuária PortosRio (2023), que também faz a gestão dos portos de Angra dos Reis e de Itaguaí.

Este potencial de arrecadação de ISS destes setores também foi observado pela Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói (SMF-Niterói), que demonstrou que o grupo de "atividades de atenção à saúde humana" foi o que mais contribuiu para a arrecadação de ISS do município nos anos de 2021 a 2023. Estas atividades englobam hospitais gerais, hospitais psiquiátricos, centros de medicina preventiva, consultórios médicos e dentários, clínicas médicas e outras atividades ambulatoriais. Em seguida veio o setor "naval/óleo & gás", que engloba as atividades de apoio à extração de minerais e fabricação de produtos de borracha e de material plástico. E a novidade foi o setor de "serviços de tecnologia da informação", que teve um crescimento expressivo a despeito da pandemia, principalmente, por conta do *home office* e da digitalização dos serviços. O Boletim demonstrou também que nos últimos 12 meses Niterói foi o segundo município que mais arrecadou ISS, ficando atrás apenas do município do Rio de Janeiro (SMF NITERÓI, 2023).

Já o município de Itaguaí tem um porto importante, o Porto de Itaguaí, o que dá um peso alto na operação do Porto e consequente arrecadação de ISS. No município de Macaé, além de ter um porto de apoio *offshore* para Petrobras, o Porto de Imbetiba, tem a sede de muitas empresas de manutenção de equipamentos para as plataformas (PREFEITURA DE MACAÉ, 2013; PETRONOTÍCIAS, 2022) e tem um aeroporto, o Aeroporto Joaquim de Azevedo Mancebo, que também gera arrecadação de ISS em suas operações para a Bacia de Campos, e que receberá investimento para construção de uma nova pista, visando expandir as atividades para atender mais voos comerciais e dando continuidade ao apoio *offshore* (PETRONOTÍCIAS, 2023). Por fim, o município de Itaboraí recolheu muito ISS vinculado à construção civil pelo antigo Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ (e atual polo GásLub) e pelo crescimento da construção civil (apesar de estar mais baixo por agora, foi muito relevante no período entre 2013 e 2015). De acordo com o Portal O Fluminense (2020), neste mesmo período, a Prefeitura de Itaboraí arrecadou cerca de R\$ 800 milhões em ISS.

Sobre o ICMS, como mencionado anteriormente, o repasse leva em conta o seguinte critério: 25% do ICMS recolhido pelo Governo do Estado tem que ser distribuído para os municípios. Deste montante, 25% (¼) é pelo critério estabelecido em lei pela ALERJ e 75% (¾) pelo Valor Adicionado. Esse valor adicionado não leva em conta a arrecadação de ICMS e sim quanto é "adicionado" no município (como acontece com o PIB). Então há municípios que têm um alto valor adicionado e que o governo do estado não arrecada quase nada, como Maricá, onde o valor adicionado é gerado em grande parte na plataforma no pré-sal e paga zero de ICMS.

Porto Real e Itatiaia tem um valor adicionado elevado pelas fábricas que eles possuem instaladas (*Peugeot-Citroen* no primeiro município e *Land Rover* e *Michelin* no segundo município), assim como Macuco, que possui duas fábricas grandes como a CCA Laticínios e a Resin Plásticos. Já o município de Quissamã é relacionado à extração de Petróleo, que ocorre na Barra do Furado, e, por acaso, não houve um grande repasse de *Royalties* e por isso a proporção foi maior. No caso do município de Santa Maria Madalena, não tem grandes indústrias que justifiquem uma adição significativa do município para o valor adicionado no repasse do ICMS, contudo, como a análise foi feita em relação a proporção das receitas, significa que grande parte da sua receita corrente advém de repasses e não de arrecadação própria, que na média do período representou 3,2%, contra os repasses de 37,8% de ICMS e 11,8% do FPM.



Por fim, os municípios que tiveram as maiores proporções dos repasses do FPM em relação à receita corrente foram: Nilópolis, Mesquita, São Fidélis, Mendes e Aperibé, que são municípios que demonstraram uma baixa média de arrecadação própria no período analisado, ficando abaixo de 6,0%, com exceção dos dois primeiros municípios citados, que são considerados municípios da "reserva", ou seja, que tem o cálculo do coeficiente do FPM calculado de forma diferente; os demais são considerados do "interior". Quando feito o *ranking* sobre os municípios que apresentaram a maior média de arrecadação própria, estes ficaram em: Nilópolis (24°), Mesquita (34°), São Fidélis (70°), Mendes (67°) e Aperibé (82°), o que demonstra uma baixa atividade econômica desenvolvida nestes locais.

Continuando, agora pelos cinco municípios com menores representações nas três variáveis, destacaram-se em relação a arrecadação própria, os municípios: Laje de Muriaé (1,4%), São José de Ubá (2,6%), Varre-Sai (2,6%), Trajano Morais (2,9%) e Cambuci (3,2%). Já em relação ao repasse do ICMS, os municípios: Itaboraí (7,4%), Maricá (8,1%), Saquarema (8,2%), Rio de Janeiro (8,6%) e Magé (8,7%). Por fim, os municípios relacionados ao FPM, foram: Rio de Janeiro (1,1%), Niterói (1,9%), Duque de Caxias (2,1%), Macaé (2,2%) e Campos dos Goytacazes (2,6%).

Os municípios que demonstraram baixa arrecadação própria, também, demonstraram um número pequeno de empresas instaladas neles, como por exemplo, quando feito um *ranking* sobre a quantidade de empresas no município do período de 2013 a 2021, com base nos dados da RAIS (2022), estes municípios ficaram em: Laje de Muriaé (90°), São José de Ubá (88°), Varre-Sai (91°), Trajano Morais (86°) e Cambuci (81°), o que demonstra uma baixa atividade econômica desenvolvida nestes locais. E como consequência, são altamente dependentes dos repasses do estado e do governo federal, com uma proporção, em média, de 40% das receitas correntes destes municípios.

Estes resultados vão ao encontro do levantamento feito por Ribeiro *et al.* (2019), que identificaram um ponto comum nos estudos sobre a dependência fiscal e financeira que o FPM gera nos municípios de pequeno e médio porte populacional, situação atribuída aos seus critérios de rateio e ao formato do sistema de transferências intergovernamentais. Na mesma esteira, Massardi e Abrantes (2016), constataram que a dependência do FPM está diretamente relacionada ao tamanho do município uma vez que o critério de repasse desses recursos é justamente o número de habitantes. Outros estudos mais regionais também identificaram este efeito, como Soares, Flores e Coronel (2014), que constataram uma dependência de 72,21% de sua receita, no município de Santa Maria, identificando a maior dependência do repasse do ICMS em primeiro lugar e do FPM em segundo lugar (resultados parecidos com a segunda hipótese deste trabalho). E Fontinele, Tabosa e Simonassi (2014), identificaram a dependência dos municípios cearenses em relação aos repasses constitucionais para o desenvolvimento local.

Em relação a afirmativa da **primeira hipótese do trabalho**, confirmou-se, pois, identificou-se que os dez maiores municípios, em termo populacional, têm uma média de dependência dos repasses de 19,0% e de arrecadação própria de 22,3% e os dez menores municípios, uma média de 43,0% e 3,6%, demonstrando uma diferença percentual de 24,0% e 18,7%, respectivamente. E quando se adicionou os 26 municípios com população inferior a 20 mil habitantes, essa média cai para 40,8% e aumenta para 4,6%, respectivamente, o que continua sendo um percentual alto de dependência dos repasses, próximo da metade da receita corrente e uma baixa capacidade de arrecadação, inferior a 5,0%.

Destes municípios com população inferior a 20 mil habitantes, o mais dependente dos repasses é Santa Maria Madalena (49,6%) e o menos dependente é Carapebus (34,8%), já em relação a capacidade própria de arrecadação, o maior é o município de Sapucaia (10,8%) e o



menor é o município de Laje de Muriaé (1,4%), que é o antepenúltimo município no *ranking* de quantidade de empresas, entre 2013 e 2021.

Um achado interessante também foi o de que dos dez maiores municípios, em termo populacional, cinco deles tiveram a média de repasses maior do que a média de arrecadação própria, sendo eles: Duque de Caxias, Campos dos Goytacazes, Belford Roxo, São João de Meriti e Volta Redonda, o que significa que os municípios maiores também tem uma dependência dos repasses para cumprimento das atividades públicas de sua gestão, porém, com uma proporção menor do que a dos municípios pequenos. O município do Rio de Janeiro é o com menor dependência dos repasses (9,8%) e, consequentemente, o maior de capacidade arrecadatória, e o município de Porto Real é o com maior dependência dos repasses (51,5%), sendo a maior parte advinda do repasse do ICMS.

Os achados desta pesquisa vão ao encontro dos resultados de Carneiro e Souza (2017), que confirmam que as arrecadações próprias dos municípios brasileiros não são o suficiente para manter as contas públicas locais equilibradas, com isso, os municípios têm uma grande dependência em relação aos repasses federais e estaduais. Como visto nos resultados, a média dos repasses é três vezes maior do que a média de arrecadação própria dos municípios do estado do Rio de Janeiro. O que também é corroborado pelos achados de Suzart, Zuccolotto e Rocha (2018) e Deda e Kauchakje (2019), que identificaram que grandes distritos federativos, com suas arrecadações locais conseguem sustentar uma considerável parte de seus orçamentos, como foi o caso dos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, Macaé e Itaguaí, entretanto, alguns entes federativos com baixa capacidade de arrecadação precisam de outros meios para se manter, como no caso dos municípios de Laje de Muriaé, São José de Ubá, Varre-Sai, Trajano Morais, Cambuci e outros com baixa capacidade arrecadatória, com isso, as transferências intergovernamentais têm uma grande participação nas fontes de receitas destes municípios.

Por fim, em relação a afirmativa da **segunda hipótese do trabalho**, também se confirmou, pois, identificou-se que a média dos repasses feitas pelo governo do estado, via ICMS, foi maior do que os repasses feitos pelo governo federal, via FPM, sendo uma proporção média de 19,8% e 10,5%, respectivamente, esta diferença pode ser vista pelos critérios diferentes que são utilizados para repasses. O que vai de encontro com os resultados de Massardi e Abrantes (2016), Suzart, Zuccolotto e Rocha (2018), Ribeiro *et al.* (2019), Costa (2020) e Alves e Araújo (2021), que identificaram o FPM como maior fonte de recursos dos municípios.

4.2 Análise de Cluster

Nesta segunda análise, buscou-se aglomerar os municípios com base na média das proporções em relação à receita corrente, das três variáveis utilizadas para os municípios do estado do Rio de Janeiro, no período de 2013 a 2022, que foram a da arrecadação própria (tributos), do repasse do governo estadual (ICMS) e do repasse do governo federal (FPM).

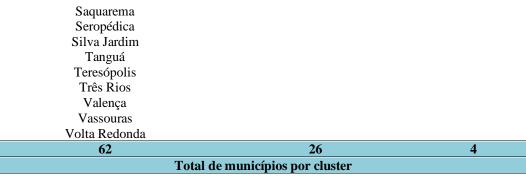
Os critérios utilizados para aplicação do método foram explicados no capítulo da metodologia da pesquisa, com utilização do algoritmo de agrupamento hierárquico *complete linkage (furthest neighbor)*; a medida de distância utilizada foi a *squared euclidean distance*; e o intervalo do número de grupos estabelecidos foi de 1 a 3 conglomerados, uma vez que buscouse testar a classificação dada pelo governo sobre os municípios para distribuição do FPM. Os resultados encontrados foram estes da Tabela 2:

Cluster 3 Itaguaí Macaé Niterói Rio de Janeiro

São João de Meriti São José do Vale do Rio Preto São Pedro da Aldeia

do ERJ

Tabela 2. Teste	de agrupamento dos municípios
	Classificação dos Clusters
Cluster 1	Cluster 2
Angra dos Reis	Aperibé
Araruama	Areal
Armação dos Búzios	Cambuci
Arraial do Cabo	Cantagalo
Barra do Piraí	Carapebus
Barra Mansa	Cardoso Moreira
Belford Roxo	Carmo
Bom Jardim	Comendador Levy Gasparian
Bom Jesus do Itabapoana	Duas Barras
Cabo Frio	Engenheiro Paulo de Frontin
Cachoeiras de Macacu	Itatiaia
Campos dos Goytacazes	Laje do Muriaé
Casimiro de Ábreu	Macuco
Conceição de Macabu	Piraí
Cordeiro	Porto Real
Duque de Caxias	Quissamã
Guapimirim	Rio Claro
Iguaba Grande	Rio das Flores
Itaboraí	Santa Maria Madalena
Italya	São Francisco de Itabapoana
Itaocara	São José de Ubá
Itaperuna	São Sebastião do Alto
Japeri	Sapucaia
Magé	Sapucata Sumidouro
Mangaratiba	Trajano de Morais
Maricá	Varre-Sai
Mendes	vane-sai
Mesquita	
Miguel Pereira	
Miracema	
Natividade	
Nilópolis	
Nova Friburgo	
Nova Iguaçu	
Paracambi	
Paraíba do Sul	
Parati	
Paty do Alferes	
Petrópolis	
Pinheiral	
Porciúncula	
Quatis	
Queimados	
Resende	
Rio Bonito	
Rio das Ostras	
Santo Antônio de Pádua	
São Fidélis	
São Gonçalo	
São João da Barra	
C~ T ~ 1 N / /	



Fonte: Dados da pesquisa.

Com base nos resultados apresentados acima, notou-se que a afirmativa da **terceira hipótese do trabalho** não se confirma, uma vez que a classificação dos *clusters*, com base na média das variáveis utilizadas, não é similar à classificação adotada pelo governo federal para distribuição do FPM.

Notou-se que os municípios sofreram poucas modificações, em relação à quantidade de municípios por grupo, quando comparadas as classificações, a classificação adotada pelo FPM, previa 70 municípios classificados como "interior", 21 municípios classificados como "reserva" e 1 município classificado como "capital", no caso, o Rio de Janeiro. E a classificação adotada pelo *cluster*, classificou 62 municípios (*cluster* 1), 26 municípios (*cluster* 2) e 4 municípios (*cluster* 3), o que demonstrou uma aproximação das classificações em relação a quantidade de municípios. A nível de comparação, o 1º *cluster* equipara-se aos municípios de "interior", o 2º *cluster* aos municípios de "reserva" e o 3º *cluster* aos municípios aglutinados à "capital".

Contudo, quando compara as duas classificações, notou-se que todos os municípios que antes eram classificados como "reserva" (atual *cluster* 2), juntaram-se com municípios do "interior" (atual *cluster* 1), com exceção de Macaé e Niterói, que se aglomeraram com a "capital" (atual *cluster* 3), assim como, Itaguaí que era um município de "interior" e também se aglomerou com a "capital". Estes municípios do 3º *cluster*, são os 4 municípios que apresentaram a maior média de arrecadação própria no período analisado (2013-2022), com capacidade arrecadatória superior a 30,0%. Importante destacar que todos estes municípios contam com atividades portuárias e com base de apoio às plataformas *offshore*, que tem grande capacidade de arrecadação do ISS, que é o tributo com maior peso nas receitas municípais.

A grande reclassificação ocorreu no 2º *cluster*, que foi totalmente renovado com a composição de municípios de "interior", cuja média de arrecadação própria foi de apenas 5,4% e a média de repasses recebidos foi de 20,9%, que demonstra baixa capacidade de recursos próprios e alta dependência de repasses, sendo os repasses do governo estadual maior do que do governo federal, média de 30,0% contra 11,7%, respectivamente.

Destes 26 municípios, 50,0% deles são os municípios com menor população, sendo o com maior capacidade de arrecadação própria o município de Areal (10,0%), sendo a 41ª maior arrecadação do estado, e o com menor capacidade de arrecadação própria, o município de Laje do Muriaé (1,4%), sendo a menor arrecadação do estado. Outra característica em comum entre estes municípios do 2º *cluster* está relacionada ao porte das empresas instaladas nestes municípios, que de acordo com os dados da RAIS (2022), estes municípios apresentaram uma média de 88,7% microempresas (ME), 9,0% de empresas de pequeno porte (EPP), 1,0% de empresas de médio porte (EMP) e 1,3% de empresas de grande porte (EGP), contra uma média do estado de: 79,5% (ME), 17,0% (EPP), 1,8% (EMP) e 1,6% (EGP). As empresas ME e EPP tem características, em geral, de ter uma carga tributária menor, o que ocasiona um



recolhimento menor de tributos para os municípios, o que demonstra a baixa capacidade arrecadatória destes municípios.

Em relação a região de governo no estado, este grupo foi composto por municípios de 5 regiões: Serrana (8 ou 30,8%), Médio Paraíba (5 ou 19,2%), Noroeste Fluminense (5 ou 19,2%), Norte Fluminense (4 ou 15,4%) e Centro-Sul Fluminense (4 ou 15,4%). Deste modo, ficaram de fora os municípios das regiões Metropolitana, da Costa Verde e das Baixadas Litorâneas, conforme demonstrado na Figura 2:

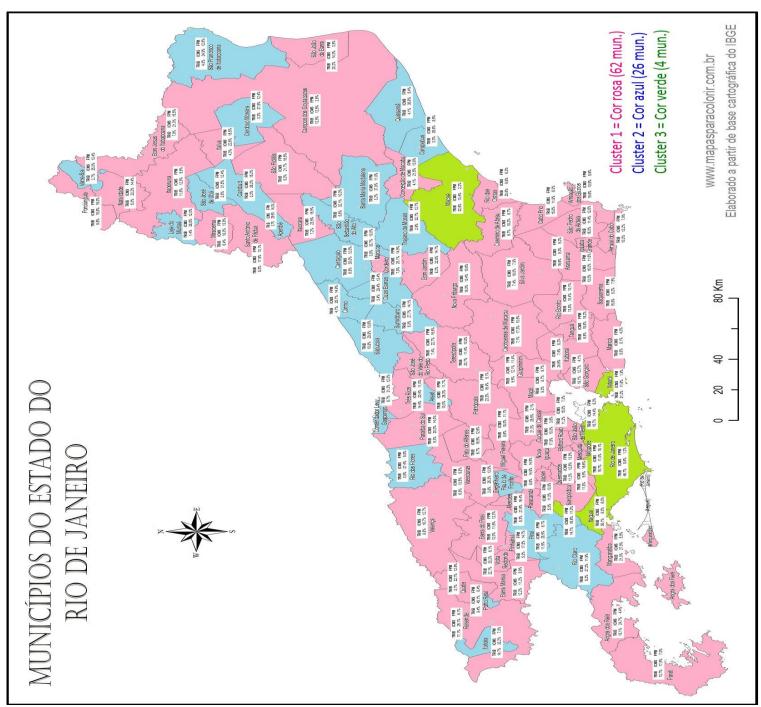


Figura 2. Mapa do ERJ formado pelos *clusters* **Fonte:** Dados da Pesquisa.



Como pôde ser observado, o 1º *cluster* aglomerou 67,4% dos municípios, o 2º *cluster* aglomerou 28,3% dos municípios e o 3º *cluster* aglomerou 4,3% dos municípios. A Figura 2 demonstra que há municípios de regiões diferentes, mas, com alta similaridade em relação ao nível de dependência e de arrecadação própria.

Por fim, outros trabalhos também trouxeram resultados interessantes sobre o Estado do Rio de Janeiro (ERJ), para Silva *et al.* (2021) o estado do Rio de Janeiro tem um grande protagonismo em relação ao sistema produtivo de Petróleo e Gás (P&G), além de benefícios financeiros para o estado, é possível notar o aumento considerável no volume de empregos gerados. Corroborando com este achado, Silva (2017), também havia identificado que os postos de emprego no setor petrolífero, nos anos de 2010, 2014 e 2016, localizavam-se na Região Norte, com adição do município de Rio das Ostras à Região, encontrava-se na proporção de, aproximadamente 50,0%. E conforme demonstrado por Silva, Cabral e Cabral (2016), a relevância dos setores ligados à atividade petrolífera apresentou grande importância na estrutura produtiva fluminense em relação à produção e renda.

Outro trabalho recentemente publicado por Santos *et al.* (2023), demonstrou alguns municípios do estado do Rio de Janeiro, que se destacaram em relação a geração de empregos na denominada como Economia do Mar, e Itaguaí se destacou no setor da construção naval e nas atividades portuárias, assim como, Macaé se destacou no setor de Óleo e Gás (O&G).

Complementando os achados dos autores, o presente trabalho também identificou que as cidades que formaram o *Cluster* 3 (o de maior capacidade arrecadatória própria), foram formados por cidades portuárias e com algumas com atividades voltadas para apoio à bases *offshore*, Itaguaí, Macaé, Niterói e Rio de Janeiro, cuja prestação de serviços é o fato gerador do ISS que é o tributo de domínio municipal e de maior peso na arrecadação dos municípios.

5. Conclusões

Como observado pelos autores Carneiro e Souza (2017), Suzart Zuccolotto e Rocha (2018) e Deda e Kauchakje (2019), as arrecadações próprias dos municípios brasileiros não são o suficiente para manter as contas públicas locais equilibradas, com isso, os municípios têm uma grande dependência em relação aos repasses federais e estaduais para se manterem.

Como foi o caso encontrado na presente pesquisa com os municípios do estado do Rio de Janeiro, que demonstrou que entes federativos com baixa capacidade de arrecadação precisam de outros meios para se manter, como no caso dos municípios de Laje de Muriaé, São José de Ubá, Varre-Sai, Trajano Morais, Cambuci e outros com baixa capacidade arrecadatória, com isso, as transferências intergovernamentais têm uma grande participação nas fontes de receitas destes municípios. E os municípios que demonstraram maior capacidade arrecadatória foram Rio de Janeiro, Niterói, Macaé e Itaguaí, municípios estes, que formaram o *Cluster* 3 (o de maior capacidade arrecadatória própria), cujas cidades são portuárias e com algumas com atividades voltadas para apoio à bases *offshore*, cuja prestação de serviços é o fato gerador do ISS que é o tributo de domínio municipal e de maior peso na arrecadação dos municípios.

Outra conclusão importante foi a de que os resultados demonstraram que dos dez maiores municípios, em termo populacional, cinco deles tiveram a média de repasses maior do que a média de arrecadação própria, sendo eles: Duque de Caxias, Campos dos Goytacazes, Belford Roxo, São João de Meriti e Volta Redonda, o que significa que os municípios maiores também dependem dos repasses para seu funcionamento, porém, com uma proporção menor do que a dos municípios pequenos.





Desta forma, o presente trabalho atendeu o seu objetivo geral que foi o de verificar o nível de dependência dos municípios do estado do Rio de Janeiro em relação aos repasses federal e estadual. Assim como os objetivos específicos, que foram: a) identificar os municípios que se agrupam em relação a dependência dos repasses; b) verificar se há concentração por região desses municípios agrupados; e c) revisar a literatura da temática das finanças públicas e dos repasses.

Como contribuição, a pesquisa agregou valor sobre a temática das finanças públicas, que é um importante objeto de pesquisa, assim como, contribuiu para o estudo no contexto regional do estado do Rio de Janeiro (ERJ). Como limitação da pesquisa, destacou-se o número de variáveis analisadas e o período de corte de tempo. E para pesquisas futuras, recomenda-se a ampliação do número de variáveis, tais como PIB municipal, Índice de Desenvolvimento Municipal e outras variáveis importantes, assim como, a abrangência da série temporal, para verificação e comparação dos resultados.

6. Referências

ALVES, P. J. H.; ARAÚJO, J. M. Os impactos das transferências intergovernamentais nos incentivos orçamentários dos municípios brasileiros. **Texto para discussão 2623 do IPEA** - publicado em janeiro de 2021.

BEM, J. S.; GIACOMINI, N. M. R.; WAISMANN, M. Utilização da técnica da análise de clusters ao emprego da indústria criativa entre 2000 e 2010: estudo na região do Consinos, RS. **Interações**, v. 16, n. 1, p. 27-41, 2015.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965.** Dispõe sobre a reforma do sistema tributário. Diário Oficial da União, publicado em: 6.12.1965.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Emenda Constitucional nº 112, de 27 de outubro de 2021.** Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios. Diário Oficial da União, publicado em: 28.10.2021.

CARNEIRO, L. A. SOUZA, J. T. Código Tributário de Buriti do Tocantins: Composição das Receitas Próprias e Dependência de Repasses Federais na Implementação de Políticas Públicas. **Revista Humanidades e Inovação**, v. 4, n. 2, p. 227-237, 2017.

CORRAR, L., Paulo, E., Filho, J. **Análise Multivariada para os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Economia**. 7º edição. São Paulo: Atlas, 2014.

COSTA, R. F. R. **Fundo de Participação dos Municípios e Equidade de Serviços Públicos: um estudo para os municípios brasileiros.** 2010. 69 f. Dissertação (Mestrado em Economia). Curso de Mestrado em Economia. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. 2010.

COSTA, R. F. R. O Impacto das Transferências Constitucionais sobre o Comportamento Fiscal dos Municípios Brasileiros. 2013. 64 f. Tese (Doutorado em





Economia). Curso de Pós Graduação - Graduação em Economia - CAEN, Universidade Federal do Ceará, Ceará. 2013.

COSTA, N. L. S. F. **Distribuição dos Recursos Fiscais: uma análise do fundo de participação dos municípios.** 2020. 80 f. Dissertação (Mestrado em Economia). Escola Brasileira de Economia e Finanças. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro. 2020.

DEDA, C. C. KAUCHAKJE, S. Determinantes das transferências fiscais para as unidades municipais: efeitos da representação desproporcional dos distritos eleitorais brasileiros. **Revista de Administração Pública,** v. 53, n. 1, p. 150-172, 2019.

DONI, M. V. **Análise de Cluster: métodos hierárquicos e de particionamento.** 2004. 93 f. Dissertação (Bacharel em Sistema de Informação). Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo. 2004.

FÁVERO, L. P. L.; BELFIORE, P. P.; SILVA, F. L.; CHAN, B. L. **Análise dos dados:** modelagem multivariada para tomada de decisões. 1º ed. Editora Campus: São Paulo, 2009.

FIGUEIREDO FILHO, D. B. F. et al. Happy Together: como utilizar análise fatorial e análise de cluster para mensurar a qualidade das políticas públicas. **Teoria e Sociedade**, v. 22, n. 2, p. 123-152, 2014.

GONÇALVES, A. L. Os Efeitos das Transferências Fiscais sobre as Despesas Públicas e Arrecadação Tributária dos Municípios Brasileiros. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 15, n. 28, p. 17-27, 2013.

HAIR, J. F.; BLACK, B.; BABIN, B.; ANDERSON, R. E.; TATHAM, R. L. **Multivariate Data Analysis.** 1°st. Editora Prentice Hall, New Jersey, 1998.

IBGE (Org.). **Cidades: panorama das cidades do Rio de Janeiro** – publicado em janeiro de 2023.

MASSARDI, W. De O.; ABRANTES, L. A. Esforço fiscal, dependência do FPM e desenvolvimento socioeconômico: um estudo aplicado aos municípios de Minas Gerais. **REGE,** v. 22, n. 3, p. 295-313, 2015.

MASSARDI, W. De O.; ABRANTES, L. A. Dependência dos municípios de Minas Gerais em relação ao FPM. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade,** v. 6, n. 1, p. 173-187, 2016.

NASCIMENTO, J. SANTOS. **Efeitos das Transferências Financeiras sobre os Gastos e a Arrecadação dos Municípios Brasileiros.** 2010. 181 f. Tese (Pós Graduação em Economia Aplicada). Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2010.

PETRONOTÍCIAS (Org.). Petrobrás inaugura sua base de apoio *offshore* de Macaé no Porto de Imbetiba — publicado em junho de 2022.





PETRONOTÍCIAS (Org.). Aeroporto de Macaé ganhará uma nova pista para aviões de grande porte para suportar o desenvolvimento da região — publicado em junho de 2023.

PORTOSRIO (Org.). Autoridade portuária responsável pela gestão dos portos públicos do estado do Rio de Janeiro — publicado em maio de 2023.

PREFEITURA DE MACÁE (Org.). **Capital nacional do petróleo** – publicado em maio de 2013.

RAIS (Org.). **Dados do número de empresas do estado do Rio de Janeiro** — publicado em março de 2022.

REZENDE, V. B. A dependência financeira e o fundo de participações dos municípios: uma análise para os municípios dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri, Rio Doce e do Aço, no período de 2016/2017. 2019. 52f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal) — Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Ciências Econômicas, Belo Horizonte, 2019.

RIBEIRO, M. B. Uma resenha sobre as avaliações mais recentes dos efeitos locais das transferências do fundo de participação dos municípios (FPM). **Boletim regional, urbano e ambiental.** p. 53-58, 2016.

RIBEIRO, C. P. P. et al. Transferências Constitucionais no Brasil: um estudo bibliográfico sobre o FPM-fundo de participação dos municípios. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 16, n. 38, p. 44-65, 2019.

RIBEIRO, C. P. P. Os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM-Interior) e suas implicações no desenvolvimento socioeconômico dos municípios brasileiros. **Revista Cadernos de Finanças Públicas, Brasília**, Ed. Especial, p. 1-35, 2023.

RODRIGUES, D. S. et al. Influência do fundo de participação dos municípios e da responsabilidade fiscal no nível de desenvolvimento socioeconômico dos municípios brasileiros. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 18, n. 49, p. 22-37, 2021.

SEVERINO, B. R. **Fundo de Participação dos Municípios: Uma Análise sobre o Impacto na Corrupção Municipal.** 2017. 37 f. Monografia (Bacharela em Ciências Contábeis). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de Brasília, Brasília. 2017.

SMF-Niterói (Org.). **Boletim de movimento econômico de Niterói (9ª edição)** – publicado em abril de 2023.

STN (Org.). **O que você precisa saber sobre as transferências fiscais da união** – Fundo de Participação Municipal - FPM - publicado em novembro de 2018.



Evento on-line
Trabalho Completo
De 06 a 08 de dezembro de 2023

STN (Org.). **O que você precisa saber sobre as transferências fiscais da união** – Fundo de Participação Municipal - FPM - publicado em março de 2023.

SUZART, J. A. S. ZUCCOLOTTO, R. ROCHA, D. G. Federalismo Fiscal e as Transferências Intergovernamentais: um estudo exploratório com os municípios brasileiros. **Advances um Scientific and Appleid Accouting.** v. 11, n. 1, p. 127-145, 2018.

TESOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Org.). **Distribuições constitucionais aos municípios** – publicado outubro de 2023.

TCE-PR (Org.). Estudo de viabilidade municipal - publicado em novembro de 2015.